



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6545
pedagogia.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCLP-CH/UFGS/2020

Delibera sobre os Componentes Curriculares (CCRs) que não podem ser cursados de modo isolado.

A Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, *Campus* Chapecó, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 12 de março de 2020, registrada na Ata nº 01/2020,

DELIBERA:

Art.1º Os componentes curriculares que não podem ser ofertados isoladamente no Curso de Pedagogia são os que envolvem os Estágios e Trabalho de Conclusão de Curso, sendo:

I- Trabalho de Conclusão de Curso I;

II- Trabalho de Conclusão de Curso II;

III - Estágio Curricular Supervisionado: Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV - Estágio Curricular Supervisionado: Educação Infantil;

V- Estágio Curricular Supervisionado: Gestão de Escolas e Planejamento, Coordenação e Avaliação de Projetos Educativos;

VI - Estágio curricular supervisionado I;

VII - Estágio curricular supervisionado: educação infantil I;

VIII - Estágio curricular supervisionado: educação infantil II;

IX - Pesquisa em educação I;

X - Estágio curricular supervisionado: anos iniciais do ensino fundamental I;

XI - Pesquisa em educação II;

XII - Estágio curricular supervisionado: anos iniciais do ensino fundamental II;

XIII - Pesquisa em educação III.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do *Campus* Chapecó, 1ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 12 de março de 2020.

NOELI GEMELLI REALI
Coordenadora do Curso de Pedagogia – Campus Chapecó/SC